



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

“Capital Estadual da Música Missioneira” – Lei Estadual 14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº 5.550/2015
Secretaria Municipal da Administração e Desenvolvimento – SEMAD

Bianca Gonzatto
Chefe de setor de distribuição,
registro e arquivo
CPF 036 956.270-42

Registro de Publicações - SEMAD
Declaro que afixei a presente
Lei/Ato administrativo no quadro de
publicações da Prefeitura em
29/12/2021 e que procedi a
retirada no dia 13/01/2022
Bianca
Servidora(a)

DECRETO Nº.6.494, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

Fixa horário de expediente da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, incisos IV e VII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º Fica instituído, excepcionalmente, no período de 03 de janeiro a 02 de março de 2022, o horário de expediente, nos órgãos da Prefeitura Municipal, em TURNO ÚNICO, contínuo e ininterrupto, a ser cumprido das 7 às 13 horas, de segundas às sextas-feiras.

Parágrafo único. A bem do interesse público, a qualquer tempo, poderá ser restringida a abrangência da aplicação ou encerrada a vigência do turno único de que trata o *caput*.

Art. 2º Não observarão o horário excepcional os seguintes órgãos, programas, serviços e setores:

- I- Secretaria Municipal da Saúde
- II- Recolhimento do lixo urbano;
- III- Limpeza urbana de logradouros e praças;
- IV- Manutenção de rede de água e esgoto;
- V- Zeladoria dos próprios municipais e do cemitério;
- VI- Serviço de Inspeção;
- VII- Conselho Tutelar e Motorista do Conselho;
- VIII- Secretaria Municipal de Obras e Viação;
- IX- Agentes Fiscais de Trânsito.
- X- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para serviços no interior do Município;

Parágrafo único. Os órgãos, serviços, programas e setores a que se referem os incisos anteriores, cumprirão horário de expediente ordinário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de dezembro de 2021.

Sidney Luiz Brondani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Elisabete de Oliveira Marian
Secretária Municipal da Administração e Desenvolvimento

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.